



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 647

Distribuição Gratuita

05 de Julho de 2016

## Juventude restaura pista de skate

Iniciativa, um pedido do movimento SK8 em Angra, é acolhida pela Coordenadoria da Juventude



### Iniciativa, um pedido do movimento SK8 em Angra, é acolhida pela Coordenadoria da Juventude

A pista de skate da Praia da Chácara recebeu nesta sexta-feira, 24, profissionais do Serviço Público para o início das obras de reparo que o espaço receberá. No primeiro dia de trabalho, o coordenador de Políticas para a Juventude, Andrei Lara, fez questão de fazer uma caminhada com o administrador regional do Centro, Eloy Cândido, e dois skatistas que

representam o movimento, apontando as necessidades de melhoria que aquela área de lazer precisa. Os reparos da pista estão sendo feitos pela Subsecretaria de Obras e Serviços Públicos.

- Sou um entusiasta dessa reforma e não só por estar na pasta da Coordenadoria da Juventude, mas como usuário deste espaço, que é tão plural e significativo. Angra tem grandes referências

no skate que começaram nesta pista. Aos finais de semana, é impressionante o número de jovens e crianças que vêm para cá dar suas primeiras voltas. Este espaço merece atenção e respeito do poder público e, por determinação da prefeita Conceição Rabha, estamos conseguindo atendê-lo - explicou Andrei Lara.

A obra prevê reparos em todas as rampas e obstáculos, limpeza geral

de toda a pista e entorno, alteração do sistema de energia que ilumina a praça, além de desobstrução da drenagem que alagava a pista em dias de chuva e a ampliação de alguns obstáculos.

A reforma da pista de skate que a Prefeitura de Angra está realizando reafirma o compromisso do governo Conceição com as políticas de juventude em Angra.

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Erick Halpern**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## PARTE I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao previsto nos Decretos 9.152/2014 e 9.945/2015, convido os integrantes do Grupo de Trabalho da Ilha Grande para reunião ordinária, na data e horário abaixo indicados, tendo como principais pontos da pauta:

Pauta Principal

1. Ampla / abastecimento de energia

2. PPP Ilha Grande (informes)

Eventuais sugestões de pauta podem ser enviadas pelo email [gt.ilhagrande@angra.rj.gov.br](mailto:gt.ilhagrande@angra.rj.gov.br)

Serviço:

Reunião GT da Ilha Grande

Data: 12/07/2016 (terça-feira)

Horário: 10h

Local: Sede da Fundação TurisAngra

Avenida Julio Maria, 10 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Obs.: A reunião será iniciada após 15 minutos do horário, havendo quórum mínimo. A reunião terá duração de 2 horas, podendo ser estendida, a pedido.

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TURISANGRA

#### PREGÃO Nº 006/2016/SEDECT/AR

OBJETO A presente licitação tem por objeto o futuro e eventual fornecimento de uniformes e acessórios para servidores que atuam diretamente na Superintendência de Transporte e Trânsito, conforme as especificações constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência do Objeto TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Data 19/07/2016 às 10:00 hs

LOCAL: AV. Almirante Júlio César de Noronha, n 271 - São Bento – Angra dos Reis – RJ – RJ.

Retirada pelo site: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILLIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
PREGOEIRA

#### REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2180/2015/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCERIA COM A MESMA E USO NA REDE DO SUS.

**DATA/HORÁRIO: 19/07/2016 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016

JULIANO ROSA DO ROSÁRIO  
PREGOEIRO

#### DECRETO Nº 10.255, DE 04 DE JULHO DE 2016

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as rotinas de trabalho da Fundação de Saúde de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade otimizar os procedimentos e fluxos de processos na Fundação de Saúde de Angra dos Reis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O cargo de Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, código 1.1, referência CC-2, passa a denominar-se Superintendência de Finanças e Contratos, mantendo o mesmo código e referência.

**Art. 2º** Fica remanejado, na forma do Anexo I, o cargo de Coordenação de Contratos e Convênios, do Gabinete do Presidente para a Superintendência de Finanças e Contratos.

**Art. 3º** A estrutura Administrativa e Organizacional da Fundação de Saúde de Angra dos Reis passa a ser composta conforme anexo I.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**ANEXO I**  
**1 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

1	Presidência
1.0.1	Chefia de Gabinete
1.0.1.1	Serviço de Secretaria
1.0.1.1.1	Assistência de Secretaria
1.0.1.2	Subcoordenação de Protocolo
1.0.1.2.1	Assistência de Protocolo
1.0.2	Coordenação de Ouvidoria
1.0.2.1	Subcoordenação de Ouvidoria
1.0.2.1.1	Assistência de Ouvidoria
1.0.3	Coordenação de Comunicação
1.0.3.1	Subcoordenação de Comunicação
1.0.3.1.1	Assistência de Comunicação
1.0.4.1	Coordenação de Contencioso Administrativo
1.1	Superintendência de Finanças e Contratos
1.1.1	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde
1.1.1.1	Coordenação do Fundo Municipal
1.1.1.1.1	Subcoordenação do Fundo Municipal de Saúde
1.1.1.1.1.1	Assistência do Fundo Municipal de Saúde
1.1.2	Diretoria de Finanças
1.1.2.1	Coordenação de Finanças e Orçamento
1.1.2.1.1	Subcoordenação de Orçamento
1.1.2.1.1.1	Assistência de Orçamento
1.1.2.2	Coordenação de Contabilidade
1.1.2.2.1	Subcoordenação de Contabilidade
1.1.2.2.1.1	Assistência de Contabilidade
1.1.2.3	Coordenação de Tesouraria
1.1.2.3.1	Subcoordenação de Tesouraria
1.1.2.3.1.1	Assistência de Tesouraria
1.1.2.4	Coordenação de Contratos e Convênios
1.1.2.4.1	Subcoordenação de Contratos
1.1.2.4.1.1	Assistência de Contratos
1.1.2.4.2	Subcoordenação de Convênios
1.1.2.4.2.1	Assistência de Convênios
1.2	Superintendência Administrativa
1.2.1	Diretoria de Recursos Humanos
1.2.1.1	Coordenação de Cadastro e Folha de Pagamento
1.2.1.1.1	Subcoordenação de Cadastro
1.2.1.1.2	Subcoordenação de Folha de Pagamento
1.2.1.2	Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento
1.2.1.2.1	Subcoordenação de Treinamento
1.2.1.2.2	Subcoordenação de Desenvolvimento
1.2.2	Diretoria Administrativa
1.2.2.1	Coordenação de Informática
1.2.2.1.1	Subcoordenação de Informática
1.2.2.1.1.1	Assistência de Informática
1.2.2.2	Coordenação de Transporte e Remoção
1.2.2.2.1	Subcoordenação de Remoções
1.2.2.2.2	Subcoordenação de Transporte
1.2.2.2.2.1	Assistência de Transporte
1.2.2.3	Coordenação de Compras e Licitações
1.2.2.3.1	Subcoordenação de Compras
1.2.2.3.1.1	Assistência de Compras
1.2.2.3.2	Subcoordenação de Licitações
1.2.2.3.2	Assistência de Licitações
1.2.2.4	Coordenação de Almoxarifado
1.2.2.4.1	Subcoordenação de Almoxarifado
1.2.2.4.1.1	Assistência de Almoxarifado
1.2.2.4.2	Subcoordenação de Patrimônio
1.2.2.4.2.1	Assistência de Patrimônio
1.2.2.4.3	Subcoordenação de Abastecimento
1.2.2.5	Coordenação de Apoio Técnico

1.2.2.5.1	Subcoordenação de Apoio Técnico 1º Distrito Sanitário
1.2.2.5.1.1	Assistência de Apoio Técnico 1º Distrito Sanitário
1.2.2.5.2	Subcoordenação de Apoio Técnico 2º Distrito Sanitário
1.2.2.5.2.1	Assistência de Apoio Técnico 2º Distrito Sanitário
1.2.2.5.3	Subcoordenação de Apoio Técnico 3º Distrito Sanitário
1.2.2.5.3.1	Assistência de Apoio Técnico 3º Distrito Sanitário
1.2.2.5.4	Subcoordenação de Apoio Técnico 4º Distrito Sanitário
1.2.2.5.4.1	Assistência de Apoio Técnico 4º Distrito Sanitário
1.2.2.5.5	Subcoordenação de Apoio Técnico 5º Distrito Sanitário
1.2.2.5.5.1	Assistência de Apoio Técnico 5º Distrito Sanitário
1.2.2.6	Coordenação de Farmácia
1.2.2.6.1	Subcoordenação de Farmácia Centro
1.2.2.6.1.1	Assistência de Farmácia Centro
1.2.2.6.2	Subcoordenação de Farmácia Parque Mambucaba
1.2.2.6.2.1	Assistência de Farmácia Parque Mambucaba
1.2.2.6.3	Subcoordenação de Farmácia do Frade
1.2.2.6.3.1	Assistência de Farmácia do Frade
1.2.2.6.4	Subcoordenação de Farmácia da Japuiba
1.2.2.6.4.1	Assistência de Farmácia da Japuiba
1.2.2.6.5	Subcoordenação de Farmácia de Jacuecanga
1.2.2.6.5.1	Assistência de Farmácia de Jacuecanga
1.2.2.6.6	Subcoordenação de Farmácia do Abraão
1.2.2.6.6.1	Assistência de Farmácia do Abraão
1.3	Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação
1.3.1	Diretoria de Planejamento
1.3.1.1	Coordenação de Ações Programáticas
1.3.1.1.1	Subcoordenação de Ações Programáticas
1.3.2	Diretoria de Controle e Avaliação
1.3.2.1	Coordenação de Auditoria
1.3.2.1.1	Subcoordenação de Auditoria
1.3.2.2	Coordenação de Controle e Avaliação
1.3.2.2.1	Subcoordenação de Controle e Avaliação
1.3.2.3	Coordenação de Informação de Dados
1.3.2.3.1	Subcoordenação de Informações e Dados
1.3.3	Diretoria de Regulação
1.3.3.1	Coordenação de Agendamento
1.3.3.1.1	Subcoordenação de Agendamento
1.3.3.2	Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio
1.3.3.2.1	Subcoordenação de Tratamento Fora do Domicílio
1.3.3.3	Coordenação de Remoção de Tratamento Fora do Domicílio
1.4	Superintendência de Vigilância em Saúde
1.4.1	Diretoria de Vigilância Epidemiológica
1.4.1.1	Coordenação de Doenças Transmissíveis e Imunoprevisíveis
1.4.1.2	Coordenação de Investigação de Mortalidade
1.4.1.2.1	Subcoordenação de Investigação e Mortalidade
1.4.1.3	Coordenação de Vigilância de Fatores de Risco e Agravos
1.4.1.4	Coordenação de Dados Vitais
1.4.1.4.1	Subcoordenação de dados Vitais
1.4.2	Diretoria de Vigilância Sanitária
1.4.2.1	Coordenação de Fiscalização em Saúde
1.4.2.2	Coordenação de Educação Continuada
1.4.2.2.1	Subcoordenação de Educação Continuada
1.4.3	Diretoria de Vigilância Ambiental
1.4.3.1	Coordenação de Saúde do Trabalhador
1.4.3.1.1	Subcoordenação de Saúde do Trabalhador
1.4.3.2	Coordenação de Fatores Não Biológicos
1.4.3.3	Coordenação de Fatores Biológicos
1.5	Superintendência de Atenção Básica
1.5.1	Diretoria de Estratégia da Saúde da Família -ESF
1.5.1.1	Coordenação de Setor Médico
1.5.1.2	Coordenação de Setor Odontológico
1.5.1.3	Coordenação do Núcleo de Apoio da Família
1.5.2	Diretoria de Unidades Básicas
1.5.2.1	Coordenação do 1º Distrito Sanitário
1.5.2.2	Coordenação do 2º Distrito Sanitário
1.5.2.3	Coordenação do 3º Distrito Sanitário
1.5.2.4	Coordenação do 4º Distrito Sanitário

1.5.2.5	Coordenação do 5º Distrito Sanitário
1.5.3	Diretoria de Centro de Atenção Psicossocial
1.5.3.1	Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS II
1.5.3.2	Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil CAPSI
1.5.3.3	Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial Adulto CAPSad
1.5.4	Diretoria de Análise de Sistema de Atenção Básica
1.5.4.1	Coordenação de Contratos e Manutenção da Atenção Básica
1.6	Superintendência de Atenção Secundária
1.6.1	Diretoria de Especialidades Médicas
1.6.1.1	Coordenação do Centro de Especialidades Centro
1.6.1.2	Coordenação do Centro de Especialidades Japuiba
1.6.1.3	Coordenação do Centro de Especialidades Jacuecanga
1.6.1.4	Coordenação do Centro de Especialidades Monsuaba
1.6.1.5	Coordenação do Centro de Especialidades Frade
1.6.1.6	Coordenação do Centro de Especialidades Parque Mambucaba
1.6.2	Diretoria de Especialidades Odontológicas
1.6.2.1	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Centro
1.6.2.2	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Japuiba
1.6.2.3	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Jacuecanga
1.6.2.4	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Frade
1.6.2.5	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Parque Mambucaba
1.6.3	Diretoria de Apoio e Diagnóstico
1.6.3.1	Coordenação de Unidades Móveis
1.6.3.1.1	Subcoordenação de Unidades Móveis
1.6.3.2	Coordenação de Reabilitação
1.6.3.3	Coordenação de Imagem
1.6.3.4	Coordenação de Análises Clínicas
1.6.3.4.1	Subcoordenação de Análises Clínicas
1.6.4	Diretoria de Atenção Secundária
1.6.4.1	Coordenação de Práticas Complementares
1.7	Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar
1.7.1	Diretoria de Hemoterapia e Aferese
1.7.2	Diretoria do Pronto Socorro Municipal
1.7.2.1	Coordenação de Enfermagem
1.7.2.2	Subcoordenação de Apoio Assistencial
1.7.3	Diretoria de Assistência Pré-Hospitalar
1.7.3.1	Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Centro
1.7.3.2	Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Japuiba
1.7.3.3	Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Jacuecanga
1.7.3.4	Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Frade
1.7.3.5	Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Parque Mambucaba
1.7.3.6	Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Abraão
1.7.3.7	Coordenação do Serviço do Pronto Atendimento Infantil - PAI
1.7.4	Diretoria de Suporte Pré-Hospitalar
1.7.4.1	Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
1.7.4.1.1	Subcoordenação do SAMU
1.7.4.2	Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento
1.7.4.2.1	Subcoordenação da Unidade de Pronto Atendimento

**RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES:**

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
Presidência	--	--
Chefia de Gabinete	01	CC-3
Serviço de Secretaria	01	CC-5
Assistência de Secretaria	01	CC-6
Subcoordenação de Protocolo	01	CC-5
Assistência de Protocolo	01	CC-6
Coordenação de Ouvidoria	01	CC-4
Subcoordenação de Ouvidoria	01	CC-5
Assistência de Ouvidoria	01	CC-6
Coordenação de Comunicação	01	CC-4
Subcoordenação de Comunicação	01	CC-5
Assistência de Comunicação	01	CC-6
Coordenação de Contencioso Administrativo	01	CC-4
Superintendência de Finanças e Contratos	01	CC-2

Diretoria do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-3
Coordenação do Fundo Municipal	01	CC-4
Subcoordenação do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-5
Assistência do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-6
Diretoria de Finanças	01	CC-3
Coordenação de Finanças e Orçamento	01	CC-4
Subcoordenação de Orçamento	01	CC-5
Assistência de Orçamento	01	CC-6
Coordenação de Contabilidade	01	CC-4
Subcoordenação de Contabilidade	01	CC-5
Assistência de Contabilidade	02	CC-6
Coordenação de Tesouraria	01	CC-4
Subcoordenação de Tesouraria	01	CC-5
Assistência de Tesouraria	02	CC-6
Coordenação de Contratos e Convênios	01	CC-4
Subcoordenação de Contratos	01	CC-5
Assistência de Contratos	01	CC-6
Subcoordenação de Convênios	01	CC-5
Assistência de Convênios	01	CC-6
Superintendência Administrativa	01	CC-2
Diretoria de Recursos Humanos	01	CC-3
Coordenação de Cadastro e Folha de Pagamento	01	CC-4
Subcoordenação de Cadastro	01	CC-5
Subcoordenação de Folha de Pagamento	01	CC-5
Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento	01	CC-4
Subcoordenação de Treinamento	01	CC-5
Subcoordenação de Desenvolvimento	01	CC-5
Diretoria Administrativa	01	CC-3
Coordenação de Informática	01	CC-4
Subcoordenação de Informática	01	CC-5
Assistência de Informática	02	CC-6
Coordenação de Transporte e Remoção	01	CC-4
Subcoordenação de Remoções	01	CC-5
Subcoordenação de Transporte	01	CC-5
Assistência de Transporte	01	CC-6
Coordenação de Compras e Licitações	01	CC-4
Subcoordenação de Compras	01	CC-5
Assistência de Compras	02	CC-6
Subcoordenação de Licitações	01	CC-5
Assistência de Licitações	02	CC-6
Coordenação de Almoxarifado	01	CC-4
Subcoordenação de Almoxarifado	01	CC-5
Assistência de Almoxarifado	01	CC-6
Subcoordenação de Patrimônio	01	CC-5
Assistência de Patrimônio	02	CC-6
Subcoordenação de Abastecimento	01	CC-5
Coordenação de Apoio Técnico	01	CC-4
Subcoordenação de Apoio Técnico 1º Distrito Sanitário	01	CC-5
Assistência de Apoio Técnico 1º Distrito Sanitário	01	CC-6
Subcoordenação de Apoio Técnico 2º Distrito Sanitário	01	CC-5
Assistência de Apoio Técnico 2º Distrito Sanitário	01	CC-6
Subcoordenação de Apoio Técnico 3º Distrito Sanitário	01	CC-5
Assistência de Apoio Técnico 3º Distrito Sanitário	01	CC-6
Subcoordenação de Apoio Técnico 4º Distrito Sanitário	01	CC-5
Assistência de Apoio Técnico 4º Distrito Sanitário	01	CC-6
Subcoordenação de Apoio Técnico 5º Distrito Sanitário	01	CC-5
Assistência de Apoio Técnico 5º Distrito Sanitário	01	CC-6
Coordenação de Farmácia	01	CC-4
Subcoordenação de Farmácia Centro	01	CC-5
Assistência de Farmácia Centro	01	CC-6
Subcoordenação de Farmácia Parque Mambucaba	01	CC-5
Assistência de Farmácia Parque Mambucaba	01	CC-6
Subcoordenação de Farmácia do Frade	01	CC-5
Assistência de Farmácia do Frade	01	CC-6
Subcoordenação de Farmácia da Japuiba	01	CC-5

Assistência de Farmácia da Japuíba	01	CC-6
Subcoordenação de Farmácia de Jacuecanga	01	CC-5
Assistência de Farmácia da Jacuecanga	01	CC-6
Subcoordenação de Farmácia do Abraão	01	CC-5
Assistência de Farmácia do Abraão	01	CC-6
Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação	01	CC-2
Diretoria de Planejamento	01	CC-3
Coordenação de Ações Programáticas	01	CC-4
Subcoordenação de Ações Programáticas	01	CC-5
Diretoria de Controle e Avaliação	01	CC-3
Coordenação de Auditoria	01	CC-4
Subcoordenação de Auditoria	01	CC-5
Coordenação de Controle e Avaliação	01	CC-4
Subcoordenação de Controle e Avaliação	01	CC-5
Coordenação de Informação de Dados	01	CC-4
Subcoordenação de Informações e Dados	01	CC-5
Diretoria de Regulação	01	CC-3
Coordenação de Agendamento	01	CC-4
Subcoordenação de Agendamento	01	CC-5
Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio	01	CC-4
Subcoordenação de Tratamento Fora do Domicílio	01	CC-5
Coordenação de Remoção de Tratamento Fora do Domicílio	01	CC-4
Superintendência de Vigilância em Saúde	01	CC-2
Diretoria de Vigilância Epidemiológica	01	CC-3
Coordenação de Doenças Transmissíveis e Imunoprevisíveis	01	CC-4
Coordenação de Investigação de Mortalidade	01	CC-4
Subcoordenação de Investigação e Mortalidade	01	CC-5
Coordenação de Vigilância de Fatores de Risco e Agravos	01	CC-4
Coordenação de Dados Vitais	01	CC-4
Subcoordenação de dados Vitais	01	CC-5
Diretoria de Vigilância Sanitária	01	CC-3
Coordenação de Fiscalização em Saúde	01	CC-4
Coordenação de Educação Continuada	01	CC-4
Subcoordenação de Educação Continuada	01	CC-5
Diretoria de Vigilância Ambiental	01	CC-3
Coordenação de Saúde do Trabalhador	01	CC-4
Subcoordenação de Saúde do Trabalhador	01	CC-5
Coordenação de Fatores Não Biológicos	01	CC-4
Coordenação de Fatores Biológicos	01	CC-4
Superintendência de Atenção Básica	01	CC-2
Diretoria de Estratégia da Saúde da Família -ESF	01	CC-3
Coordenação de Setor Médico	01	CC-4
Coordenação de Setor Odontológico	01	CC-4
Coordenação do Núcleo de Apoio da Família	01	CC-4
Diretoria de Unidades Básicas	01	CC-3
Coordenação do 1º Distrito Sanitário	01	CC-4
Coordenação do 2º Distrito Sanitário	01	CC-4
Coordenação do 3º Distrito Sanitário	01	CC-4
Coordenação do 4º Distrito Sanitário	01	CC-4
Coordenação do 5º Distrito Sanitário	01	CC-4
Diretoria de Centro de Atenção Psicossocial	01	CC-3
Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS II	01	CC-4
Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil CAPSi	01	CC-4
Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial Adulto CAPSad	01	CC-4
Diretoria de Análise de Sistema de Atenção Básica	01	CC-3
Coordenação de Contratos e Manutenção da Atenção Básica	01	CC-4
Superintendência de Atenção Secundária	01	CC-2
Diretoria de Especialidades Médicas	01	CC-3
Coordenação do Centro de Especialidades Centro	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Japuíba	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Jacuecanga	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Monsuaba	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Frade	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Parque Mambucaba	01	CC-4

Diretoria de Especialidades Odontológicas	01	CC-3
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Centro	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Japuíba	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Jacuecanga	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Frade	01	CC-4
Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas Parque Mambucaba	01	CC-4
Diretoria de Apoio e Diagnóstico	01	CC-3
Coordenação de Unidades Móveis	01	CC-4
Subcoordenação de Unidades Móveis	01	CC-5
Coordenação de Reabilitação	01	CC-4
Coordenação de Imagem	01	CC-4
Coordenação de Análises Clínicas	01	CC-4
Subcoordenação de Análises Clínicas	01	CC-5
Diretoria de Atenção Secundária	01	CC-3
Coordenação de Práticas Complementares	01	CC-4
Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar	01	CC-2
Diretoria de Hemoterapia e Aferese	01	CC-3
Diretoria do Pronto Socorro Municipal	01	CC-3
Coordenação de Enfermagem	01	CC-4
Subcoordenação de Apoio Assistencial	01	CC-5
Diretoria de Assistência Pré-Hospitalar	01	CC-3
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Centro	01	CC-4
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Japuíba	01	CC-4
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Jacuecanga	01	CC-4
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Frade	01	CC-4
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Parque Mambucaba	01	CC-4
Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento Abraão	01	CC-4
Coordenação do Serviço do Pronto Atendimento Infantil - PAI	01	CC-4
Diretoria de Suporte Pré-Hospitalar	01	CC-3
Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	01	CC-4
Subcoordenação do SAMU	01	CC-5
Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento	01	CC-4
Subcoordenação da Unidade de Pronto Atendimento	01	CC-5

**RESUMO:**

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CC-1	--
CC-2	7
CC-3	23
CC-4	70
CC-5	48
CC-6	33
<b>TOTAL</b>	<b>181</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (005/2016) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **RODRIGUES E BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 36.438.315/0001-62**, neste ato representado por **ARTHUR BRUNO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº

13290197-6 IFP/RJ e CPF/MF nº 054.029.607-47, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (005/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em eventual e futura **AQUISIÇÃO DE TELAS DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (005/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
01	2000	Unid	Telas para caixa d'água – 500 litros tela lavável e atóxica confeccionada em 100% Poliéster resinado com acetato de polivinila antimofa e antifungos, com espessura de 0,75mm e densidade de 500 fios por cm <sup>2</sup> . Acompanha cordão de poliéster reforçado para fixar a capa ao redor da caixa e tela para cano ladrão. Compatível c/ caixas de formato redondo, quadrado ou retangular, com capacidade de 500 litros. TAMANHO: 500 LITROS	R\$ 12,31	R\$ 24.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 24.620,00</b>	

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocar o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Ação de Saúde de Angra dos Reis A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
ARTHUR BRUNO DOS SANTOS LOPES  
RODRIGUES E BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (005/2016) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ 11.970.581/0001-00**, neste ato representado por GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 020.809.401-1 DIC/RJ e CPF/MF nº 107.080.107-09, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (005/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em eventual e futura **AQUISIÇÃO DE TELAS DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE NO**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (005/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
02	3000	Unid	Telas para caixa d'água - 1000 litros Telas lavável e atóxica confeccionada em 100% Poliéster resinado com acetato de polivinila antimoho e antifungos, com espessura de 0,75mm e densidade de 500 fios por cm <sup>2</sup> . Acompanha cordão de poliéster reforçado para fixar a capa ao redor da caixa e tela para cano ladrão. Compatível c/ caixas de formato redondo, quadrado ou retangular, com capacidade de 1000 litros. TAMANHO: 1000 LITROS.	R\$ 15,15	R\$ 45.450,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 45.450,00</b>	

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Ação de Saúde de Angra dos Reis A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO  
R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 20/2016

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, referentes ao fornecimento de refeições destinadas aos plantonistas, pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei, da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, nas seguintes unidades: HGJ, UPA, SPA'S, HEMONÚCLEO E POLICLÍNICA, no período de 14/01/2016 a 31/03/2016, que ficaram sem cobertura contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.203.769,97 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através dos Programas de Trabalho nº 27.2701.339039.10.302.0181.2483.2004, nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004 e nº 27.2701.339039.10.301.0181.2233.2004, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 976, de 27/06/2016, no valor de R\$ 674.867,22 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos); nº 977, de 27/06/2016, no valor de R\$ 428.865,95 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); nº 978, de 27/06/2016, no valor de R\$ 100.036,80 (cem mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2016009734.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2015014474 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus nos veículos da frota municipal, tais como, ônibus escolares, micro-ônibus escolares, máquinas, caminhões e carros de pequeno porte do Município de Angra dos Reis**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado final do **Pregão nº 012/2016**, a favor da empresa **FRANCISCO F MAGALHÃES**, com o valor total de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)**.

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE JUNHO DE 2016  
JOÃO DUARTE DA SILVA

#### DECRETO Nº 10.247, DE 30 DE JUNHO DE 2016

ESTABELECE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE OBRAS,

**HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87 e; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a política urbana e ambiental do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer uma política municipal de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade em integrar a regularização fundiária à política de desenvolvimento urbano e a planos de desenvolvimento local;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar o licenciamento urbano e ambiental municipal e estes à política de controle do uso do solo e controle ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos processos de trabalho, melhorando os fluxos e tornando-os mais eficientes e dinâmicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano passa a se denominar Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, mantendo o mesmo ocupante com a competência de executar a política municipal de meio ambiente e de desenvolvimento urbano, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a elaboração e o desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados para a implementação da política municipal de meio ambiente e de desenvolvimento urbano, regularização urbanística e fundiária e mobilidade urbana;

II - ordenar as despesas para a contratação de obras e serviços visando ao desenvolvimento dos planos, programas e projetos de sua pasta;

III - presidir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

IV - representar o Poder Executivo Municipal, quando designado e em assuntos de sua pasta;

V - administrar o pessoal, recursos, informações e o patrimônio da Secretaria delegando-se o mesmo aos gerentes e dirigentes corresponsáveis em seus respectivos setores;

VI - exercer a titularidade do licenciamento municipal;

VII - exercer em suas relações interinstitucionais a titularidade dos atos administrativos de sua pasta, tais como a emissão de ofícios, memorandos e demais documentos oficiais;

VIII - aprovar e instituir resoluções, normas, procedimentos internos e ordens de serviço;

IX - orientar, determinar a realização de atividades e tarefas de sua pasta, bem como, verificar controlar a conformidade de sua execução;

X - determinar o planejamento, a realização e a verificação do orçamento anual e plurianual de seu setor;

XI - definir, implementar e avaliar planos de metas.

**Art. 2º** Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão da atual Secretaria de Obras Habitação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal da Cidade Sustentável:

I - 01 (Hum) cargo comissionado de Gerência de Regularização Fundiária, referência CC-3;

II - 01 (Hum) cargo comissionado de Coordenação de Regularização Fundiária, referência CC-4;

III - 01 (Hum) cargo comissionado de Coordenação de Projetos Fundiários, referência CC-4;

IV - 01 (Hum) cargo de Assistência Administrativa, referência CC-5.

**Art. 3º** Fica remanejada da atual Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal da Cidade Sustentável 01 (uma) função gratificada de Departamento de Projetos Fundiários Populares, referência FG-1.

**Art. 4º** Fica renomeado o cargo de Coordenação de Gabinete, referência CC-4, como Assessoria de Gabinete, com a competência de assessorar o Secretário nas diversas atividades administrativas pertinentes à rotina de seu gabinete com suas gerências, secretarias, fundações e autarquias do Município, bem como, as diversas instâncias no âmbito federal e estadual, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - manter a organização do local de trabalho, supervisionando sua infraestrutura;

II - estabelecer a rotina de trabalho, com determinação das atividades necessárias e prioritárias, a fim de aproveitar bem o tempo e de realizar com

eficiência as tarefas;

III - organizar e manter atualizada a agenda do Secretário;

IV - despachar com o Secretário, estabelecendo contato diário para junto a ele buscar informações e orientações e também fornecê-las;

V - distribuir tarefas à auxiliares e coordenar as tarefas e relacionamento com a equipe de trabalho;

VI - receber o público e manter contatos de interesse da Secretaria;

VII - receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar os diversos documentos pertinentes ao gabinete;

VIII - preparar e secretariar reuniões;

IX - elaborar release, agendamentos e comunicações externas e internas a fim de fomentar a divulgação das atividades realizadas na secretaria;

X - tomar providências relativas às viagens do Secretário;

XI - exercer as funções de ouvidoria da Secretaria;

XII - atender às solicitações da SPU, MPE, MPF, PF, INEA, IBAMA, etc.

XIII - testemunhar e organizar assinaturas de termos de compromisso, acordos de cooperação técnica e outros documentos de parcerias em âmbito do gabinete.

**Art. 5º** Fica mantido o cargo de Gerência de Administração e Logística, referência CC-3 com a competência de gerenciar os recursos humanos, financeiros e procedimentos administrativos de infraestrutura, inerente a Secretaria e ao Fundo, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - coordenar a aquisição e distribuição de todo o material permanente e de consumo, utilizados pela Secretaria, tendo responsabilidade também com todo o patrimônio mobiliário cadastrado;

II - acompanhar a execução do orçamento da Secretaria e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

III - acompanhar, desde o início até a sua conclusão, todos os processos de despesa, bem como, processos licitatórios e contratos de fornecimento de prestação de serviços.

IV - gerenciar a execução das atividades administrativas, tais como cotação de preços, controle de emissão de documentos, correspondências e cópias;

V - gerenciar toda a infraestrutura da Secretaria no tocante a limpeza, conservação e manutenção das instalações, controle dos carros, agendamento e fiscalização dos contratos dos transportes marítimos e aéreo, apoio aos eventos realizados e suporte técnico na área de informática;

VI - gerenciar os recursos humanos da Secretaria, promovendo a capacitação do pessoal e a estruturação dos setores;

VII - gerenciar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;

VIII - elaborar a prestação de contas do Fundo;

IX - supervisionar a elaboração de termos de referência e as atividades de fiscalização de contratos;

X - avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias;

XI - supervisionar e manter o acervo documental e patrimonial da Secretaria.

**Art. 6º** Fica renomeado o cargo de Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, referência FG-1, como Coordenação de Atendimento e Pré-análise, mantendo o mesmo ocupante, com a competência de realizar o atendimento público, a pré-análise e o enquadramento legal dos empreendimentos e atividades, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - atender o requerente ou interessado, realizando o enquadramento do projeto;

II - fornecer informações sobre zoneamento e legislação ambiental e edilícia;

III - emitir guia para recolhimento de taxas de licenciamento.

**Art. 7º** Fica renomeado o cargo de Departamento de Geoprocessamento, referência FG-1, como Coordenação de Protocolo, mantendo o mesmo ocupante, com a competência de receber, classificar, registrar, distribuir, expedir e tramitar documentos e processos, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - receber documentos e processos;

II - conferir documentos;

III - classificar documentos;

IV - pesquisar, autuar e apensar processos e documentos;

V - distribuir internamente documentos e processos;

VI - emitir ofícios informativos quanto à abertura de processos a outras instituições;

VII - emitir relatórios para controle de movimentação de processos.

**Art. 8º** Fica renomeado o cargo de Departamento de Logística e Serviços Administrativos, referência FG-1, como Coordenação de Logística e Recursos Humanos, mantendo o mesmo ocupante, com a competência de

administrar os recursos humanos e a logística da secretaria, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - executar atividades administrativas tais como o controle de emissão de documentos, correspondências e cópias;

II - coordenar toda parte de infraestrutura da Secretaria, tocante à: limpeza, conservação e manutenção das instalações, controle dos carros, agendamento e fiscalização dos contratos dos transportes marítimos e aéreo, apoio aos eventos;

III - promover, com os meios à sua disposição, a capacitação do pessoal e a estruturação de seus setores.

**Art. 9º** Fica renomeado o cargo de Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos, referência FG-1, como Coordenação Normatização, Procedimentos e Acervo com a competência de alimentar e gerir o banco de normas e procedimentos e compor, manter, organizar e zelar pelo acervo e patrimônio mobiliário da secretaria, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - exercer o controle sobre o uso e a guarda do patrimônio mobiliário e acervo técnicos pertencentes à Secretaria;

II - manter em caráter permanente a documentação cartográfica do município, constituída de aerofotografias, plantas, mapas sistemáticos, temáticos e imagens digitais;

III - manter toda a documentação interna sob sua guarda;

IV - coordenar permanentemente a atividade de digitalização dos documentos;

V - manter organizado e atualizado os termos de compromisso assinados em âmbito da Secretaria.

**Art. 10.** Fica renomeado o cargo de Departamento de Planejamento Territorial, referência FG-1, como Coordenação de Tecnologia da Informação com a competência de atuar nos serviços de informática da secretaria, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - dar suporte técnico e operacional de informática para todos os departamentos da secretaria, fazendo conexão direta com a Subsecretaria de Informática, no que couber;

II - realizar a distribuição dos suprimentos necessários e equipamentos;

III - realizar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

IV - gravar e arquivar os backups feitos pelos usuários da secretaria;

V - coordenar a implantação e manutenção do portal de licenciamento da secretaria.

**Art. 11.** Fica renomeado o cargo de Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, referência CC-3, como Gerência de Gestão Compartilhada e Integração Interinstitucional com a competência de garantir os meios de participação e controle social das políticas urbana e ambiental, promovendo e aplicando conceitos de Gestão Democrática, e realizar a integração entre os diversos setores da administração pública e instituições externas, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - participar e estimular fóruns externos ligados aos assuntos da política urbano ambiental;

II - atuar na recepção de propostas de grupos representativos da sociedade visando a efetivação da Gestão Democrática;

III - fomentar a discussão das questões urbano ambientais e articular ações de sensibilização e mobilização;

IV - planejar e promover a realização de palestras e seminários, sempre visando a discussão de temas referentes à Cidade e ao Meio Ambiente;

V - apoiar a interlocução dos projetos e programas da Secretaria aos demais setores da administração pública municipal e sociedade civil;

VI - planejar e gerenciar serviços, campanhas, programas, eventos, atividades e oficinas de mobilização e sensibilização social;

VII - encaminhar as demandas e indicações dos fóruns de participação aos setores competentes;

VIII - divulgar e informar a respeito do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

IX - coordenar os diversos fóruns de participação e grupos de trabalho em âmbito da secretaria.

**Art. 12.** Fica renomeado o cargo de Departamento de Licenciamento, referência FG-1, como Coordenação do Fundo Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente com a competência de captar recursos e prestar apoio em caráter suplementar a projetos, planos, obras e serviços relacionados à política ambiental e urbana no Município, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - secretariar as atividades do Fundo, estabelecendo planos e aplicações dos recursos conforme deliberações do Conselho Gestor;

II - acompanhamento dos Projetos do Fundo;

III - captar recursos junto a fontes de financiamento das políticas urbanas e ambientais;

IV - elaborar editais de projetos de fomento a política ambiental e urbana, com vistas a pleitear os recursos do Fundo.

**Art. 13.** Fica mantido o cargo de Coordenação do Centro de Estudos Ambientais, referência CC-4, com a competência de administrar o Centro de Estudos Ambientais com proposição, planejamento e coordenação da execução das atividades, visando estabelecer e manter o CEA como referência em educação e informações ambientais, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - agendar, elaborar, propor e controlar a agenda anual de programação dos eventos da Secretaria, assim como coordenar ações, eventos, projetos e programas na área da educação ambiental informal;

II - prever e/ou articular-se com demais órgãos e entidades públicas ou privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a obtenção de recursos materiais, financeiros e tecnológicos necessários ao funcionamento eficaz do CEA;

III - propor normas de procedimentos para utilização dos recursos do CEA;

IV - propor e auxiliar na elaboração de projetos e programas relacionados à educação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável local;

V - operar e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e da infraestrutura predial do CEA.

**Art. 14.** Fica mantido o cargo de Gerência de Geoprocessamento, referência CC-3 com a competência de gerenciar a implantação e a manutenção de um Sistema de Informações Geográficas (SIG), bem como sua respectiva base de dados, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - gerenciar e supervisionar a implantação e manutenção de um Sistema de Informações Geográficas (SIG), corporativo que relacione a base de dados gráficos (mapas) com dados tabulares (banco de dados), formando um banco de dados geográfico, e disponibilizando este em um servidor de mapas que poderá ser acessado pelo usuário;

II - supervisionar o desenvolvimento das interfaces relacionadas ao geoprocessamento que atendam aos setores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

III - gerir as atividades concernentes à montagem, manutenção, desenvolvimento e disponibilização do Cadastro Técnico Multifinalitário no Município;

IV - manter contato com os setores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, objetivando o desenvolvimento dos projetos sob sua responsabilidade e a articulação das informações produzidas;

V - supervisionar a coleta e tratamento de dados através de técnicas de levantamento topográficos, geodésicos (GPS) ou aerofotogramétricos (fotos aéreas);

VI - gerenciar a produção de mapas, laudos e memoriais, bem como sua disponibilização aos usuários;

VII - gerenciar a construção, atualização e manutenção de um banco de dados geográficos;

VIII - manter permanentemente o processo de levantamento da ocupação do solo urbano.

IX - supervisionar a elaboração de termos de referência e as atividades de fiscalização de contratos;

X - avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias.

**Art. 15.** Fica renomeado o cargo de Subsecretaria de Meio Ambiente, referência CC-2, como Secretaria Adjunta de Planos e Projetos Urbano Ambientais com a competência de elaborar, coordenar e executar o planejamento e os projetos urbanos e ambientais do município, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - desenvolver planos, programas e projetos urbano ambientais;

II - propor, quando necessário, adequações as legislações e normas que regulamentam a cidade e o meio ambiente;

III - assessorar o Secretário em assuntos pertinentes;

IV - implementar a política de regularização fundiária urbana e rural do município;

V - coordenar a elaboração das políticas urbanas e ambientais, assim como desenvolver planos locais;

VI - implantar, gerir, integrar e atualizar o processo de planejamento de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas políticas nacional, estadual e municipal de uso do solo, mobilidade, habitação, saneamento ambiental e recursos naturais;

VII - avaliar continuamente os planos municipais, bem como suas regulamentações e complementações;

VIII - articular órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para fins de parceria, fomento e apoio técnico financeiro;

IX - garantir a função social e ambiental das áreas verdes;

X - implementar a política municipal de áreas protegidas;

XI - supervisionar a produção de projetos urbanos e ambientais de médio e curto prazo, assim como as peças necessárias para sua execução;

XII - adequar os projetos às Políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento Ambiental e Meio Ambiente;

XIII - orientar e adequar os projetos para obtenção de recursos junto a órgãos financiadores e seus programas;

XVI - articular órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para fins de parceria, fomento e apoio técnico financeiro.

**Art. 16.** Fica renomeado o cargo de Gerência de Planejamento Territorial, referência CC-3, como Gerência de Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental e Mobilidade Sustentável com a competência de coordenar e atuar nas políticas de planejamento e mobilidade, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - coordenação do Plano Diretor, de Mobilidade, de Saneamento Ambiental, Resíduos Sólidos, Regularização Fundiária, Gerenciamento Costeiro e demais planos, suas atualizações, complementações e revisões;

II - exercer a ligação técnico-administrativa junto aos agentes participantes na elaboração dos planos;

III - coordenar a implantação de novos instrumentos de política e gestão urbana e ambiental;

IV - coordenar a comissão de análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança e Relatórios de Impacto de Vizinhança.

V - supervisionar a elaboração de termos de referência e as atividades de fiscalização de contratos;

VI - avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias.

**Art. 17.** Fica renomeado o cargo de Gerência de Regularização Fundiária, referência CC-3, como Gerência de Planos Locais com a competência de promover a estruturação urbana de localidades, por meio de planos locais, bem como ações de regularização fundiária e a criação e regulamentação de áreas de interesse social, contemplando o respeito ao meio ambiente e a integração com a sociedade, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes de desenvolvimento sustentável nos assentamentos precários;

II - coordenar as intervenções urbanísticas nas áreas de interesse social;

III - participar da definição dos critérios e planos de urbanização e de uso e ocupação do solo nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

IV - efetuar estudos e diagnósticos com vistas a subsidiar planos de estruturação urbana;

V - integrar ações e propostas dos setores da administração municipal no planejamento local;

VI - implementar as políticas de regularização fundiária no Município;

VII - pleitear recursos para provisão habitacional e regularização fundiária junto a entidades nacionais e internacionais;

VIII - dialogar com os entes públicos responsáveis pelas Áreas de domínio do Estado e da União;

IX - promover ações de regularização fundiária como garantia do direito à cidade, executando todas as medidas inerentes ao projeto de regularização fundiária de interesse social;

X - manifestar-se e/ou auxiliar tecnicamente acerca das propostas oriundas das associações de moradores, movimentos populares e sociais;

XI - articular com a Procuradoria-Geral do Município as ações de regularização fundiária;

XII - supervisionar a elaboração de termos de referência e as atividades de fiscalização de contratos;

XIII - avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias.

**Art. 18.** Fica renomeado o cargo de Departamento de Projetos Fundiários, referência FG-1, como Coordenação de Regularização Fundiária, mantendo o mesmo ocupante, com a competência de coordenar os processos de mobilização, cadastramento e titulação nos planos de regularização fundiária de interesse social, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - promover a lavratura de termos administrativos de titulação de terra;

II - cadastrar e selecionar beneficiários aptos a receber a titulação;

III - manter atualizados os cadastros dos beneficiários;

IV - dialogar com outros setores da administração pública direta, sobre assuntos como patrimônio imobiliário e cadastramento.

**Art. 19.** Fica renomeado o cargo de Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, referência CC-3, como Gerência de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Recursos Hídricos, mantendo o mesmo ocupante, com a competência de coordenar e auxiliar na elaboração de estudos, projetos e ações ambientais e na gestão das políticas públicas de proteção, conservação e recuperação de recursos naturais do Município, no ambiente natural e urbano, em consonância com o SNUC, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - participar da coordenação e supervisionar a gestão de projetos e atividades municipais relacionadas à implantação e ao desenvolvimento sustentável da Baía da Ilha Grande;

II - supervisionar a coordenação dos trabalhos de elaboração e implantação dos projetos de reflorestamento, de recuperação de áreas degradadas, de planos de bacias hidrográficas e de proteção e aproveitamento sustentável dos recursos costeiros;

III - propor a criação e estabelecer formas de gestão das unidades de conservação e áreas verdes no âmbito municipal;

IV - designar técnicos para a participação em equipes multidisciplinares para análise de Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental referentes a implantação de atividades e empreendimentos destinados ao Município e/ou cujas atividades possam produzir impactos diretos e/ou indiretos no território municipal;

V - supervisionar a elaboração de termos de referência e as atividades de fiscalização de contratos;

VI - avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias.

**Art. 20.** Fica renomeado o cargo de Gerência de Licenciamento Urbanístico, referência CC-3, como Gerência de Desenho Urbano Ambiental com a competência de elaborar e coordenar projetos de desenho urbano, infraestrutura e paisagismo, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - elaborar projetos de praças, parques, mobiliário urbano, áreas de vivência e vazios urbanos;

II - elaborar e revisar especificações de projetos de arquitetura e paisagismo, assim como demais peças técnicas necessárias a execução;

III - elaborar projetos que contemplem recuperação e reutilização dos recursos ambientais, priorizando soluções de infraestrutura verde;

IV - supervisionar a elaboração de termos de referência e as atividades de fiscalização de contratos;

V - avaliação dos fluxos de processo e proposição de melhorias;

VI - elaborar projetos de sistemas alternativos de gestão integrada de resíduos sólidos, recursos hídricos e saneamento;

VII - elaborar projetos de recuperação e revitalização ambiental de corpos hídricos.

**Art. 21.** Fica renomeado o cargo de Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, referência CC-2, como Secretária Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, Mantendo o mesmo ocupante, com a competência de definir, avaliar e implementar a política municipal de licenciamento e controle urbanístico e ambiental, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - regulamentar, organizar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento para o cumprimento das normas referentes ao meio ambiente e urbanismo;

II - manter permanente coordenação e integração nas atividades de controle do Município;

III - apoiar e coordenar o licenciamento decorrente da aplicação da legislação municipal, estadual e federal;

IV - conceder alvarás e licenças ambientais na área de sua competência;

V - promover a criação de sistemas informatizados de controle e monitoramento da execução do licenciamento;

VI - propor aprimoramentos para os procedimentos decorrentes da legislação municipal;

VII - definir instrumentos de controle, licenciamento e monitoramento de edificações, usos e atividades;

VIII - coordenar e integrar os licenciamentos urbanístico e ambiental;

IX - promover, de forma permanente, a Proteção Ambiental e a preservação e proteção da flora e da fauna;

X - promover medidas e estabelecer diretrizes de controle da ocupação do solo;

XI - controlar e efetivar uma agenda constante de vistorias de processos de licenciamento e regularização;

**Art. 22.** Fica renomeado o cargo de Gerência de Licenciamento e

Controle Ambiental, referência CC-3, como Gerência de Licenciamento e Regularização Urbana e Ambiental, com a competência de Gerenciar o processo de licenciamento municipal, utilizando como diretrizes as legislações ambientais e urbanísticas municipal, estadual e federal, tendo ainda as seguintes atribuições:

- I - controlar o recebimento, a distribuição, a análise e a saída de processos;
- II - efetuar o licenciamento ambiental e urbanístico;
- III - elaborar, monitorar e apresentar mensalmente indicadores de produtividade do setor;
- IV - propor alterações nos procedimentos e na legislação municipal;
- V - emitir parecer conclusivo nos processos;
- VI - atender e orientar requerentes e profissionais.

**Art. 23.** Fica renomeado o cargo de Departamento de Licenciamento Ambiental, referência FG-1, como Coordenação de Emissão de Licenças e Alvarás, mantendo o mesmo ocupante, com a competência de coordenar e controlar a emissão de documentos de licenciamento, tendo ainda as seguintes atribuições:

- I - integrar a emissão de licenças ambientais e alvarás;
- II - manter permanente controle e prestar contas dos documentos emitidos;
- III - propor alterações nos procedimentos de licenciamentos.

**Art. 24.** Fica renomeado o cargo de Departamento de Fiscalização de Urbanismo, referência FG-1, como Coordenação de Fiscalização Urbana e Ambiental, mantendo mesmo ocupante com a competência de coordenar as ações de fiscalização, tendo ainda as seguintes atribuições:

- I - reunir as ações de fiscalização urbana e ambiental no Município;
- II - definir estratégias de vistorias e ações de controle de uso do solo e proteção do ambiente natural;
- III - coordenar a emissão e a gestão de documentos, multas, autos e processos internos.

**Art. 25.** Fica mantido o cargo de Serviço Operacional, referência FG-2, com a competência de operacionalizar as ações de fiscalização integrada, tendo ainda as seguintes atribuições:

- I - operacionalizar as ações de fiscalização urbana e ambiental no Município, integrando-as;
- II - definir estratégias de ações de controle de uso do solo e proteção do ambiente natural;
- III - definir recursos humanos e materiais necessários a cada ação;
- IV - articular com outras instituições para as realizações de ações integradas de fiscalização.

**Art. 26.** Ficam renomeados os cargos de Serviço Administrativo, Serviço de Informática, Serviço de Arquivo, Serviço de Controle de Procedimento e Serviço de Expedição de Licenças Ambientais, como Serviço de Apoio Administrativo com a competência de dar apoio administrativo ao setor para o qual está subordinado.

**Art. 27.** Ficam renomeados o cargo de Coordenação de Gestão Democrática, Coordenação de Análise e Licenciamento de Projetos, mantendo o mesmo ocupante, Coordenação de Regularização Fundiária, mantendo o mesmo ocupante, Coordenação de Projetos Fundiários, os dois cargos de Assistência Técnica, mantendo o mesmo ocupante, o cargo de Assistência Técnica de Controle Ambiental, mantendo os mesmos ocupantes o cargo de Coordenação de Resíduos Sólidos e o cargo de Coordenação de Registros Cadastrais Imobiliários, todas as referências CC-4, como Assessoria Técnica, de nível superior nas áreas ambiental, urbana ou administrativa, com a competência de prestar assessoramento à Secretaria nos diversos setores, tendo as seguintes atribuições:

- I - analisar, emitir pareceres e aprovar projetos de licenciamento e regularização de edificações;
- II - auxiliar na elaboração de projetos e planos ambientais e urbanísticos, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica ou autoria de projetos;
- III - elaborar planilhas, termo de referência, editais e outros formatos de contratação e convênios.

**Art. 28.** Ficam renomeados o cargo de Subcoordenação de Áreas Verdes, mantendo o mesmo ocupante, o cargo de Subcoordenação de Educação Ambiental, o cargo de Subcoordenação de Mobilização Socioambiental, mantendo o mesmo ocupante, o cargo de Subcoordenação de Eventos e Infraestrutura, mantendo o mesmo ocupante, o cargo de Assistência de Alvarás, mantendo o mesmo ocupante e o cargo de Assistência Administrativa, todas as referências CC-5, como Apoio Operacional, com a competência de prestar apoio operacional à Secretaria nos diversos setores.

**Art. 29.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **ERRATA 012/2016**

Na publicação da Portaria nº 200/2016, datada de 01 de julho de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 646 do dia 01/07/2016, página 06.

#### **Onde se lê:**

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

#### **Leia-se:**

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05/07/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

#### **PORTARIA Nº 210, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

Nomeação de MARA CRISTINA DA ROCHA DE ANDRADE para o Cargo Comissionado de Diretor de Assistência Pré-Hospitalar.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

#### **DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARA CRISTINA DA ROCHA DE ANDRADE**, matrícula 20401, para o Cargo Comissionado de Diretor de Assistência Pré-Hospitalar, símbolo CC-3, da Supetintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESESSEIS (1.7.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

#### **ERRATA 013/2016**

Na publicação da Portaria nº 201/2016, datada de 01 de julho de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 646 do dia 01/07/2016, página 06.

#### **Onde se lê:**

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

#### **Leia-se:**

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05/07/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

#### **ERRATA 014/2016**

Na publicação da Portaria nº 202/2016, datada de 01 de julho de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 646 do dia 01/07/2016, página 06 e 07.

#### **Onde se lê:**

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

#### **Leia-se:**

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05/07/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 960/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FLÁVIO DEL MONTE, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Assistência Técnica, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 1002/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria nº 983/2016, de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 1012/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 245/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** BRUNO REIS DE LIMA, Matrícula 19062, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Licenciamento, da Gerência de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1013/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 247/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** LUCAS JÚDICE GONÇALVES, Matrícula 17876, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informática, do Departamento de Logística e Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1014/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 248/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUCAS JÚDICE GONÇALVES, Matrícula 17876, para a Função Gratificada de Coordenador de tecnologia da Informação, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1015/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 249/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula 14375, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Gerência de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1016/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 252/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARCELO QUINTINO PIRES DOS ANJOS, Matrícula 13552, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Arquivo, do Departamento de Licenciamento, da Gerência de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1017/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 253/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCELO QUINTINO PIRES DOS ANJOS, Matrícula 13552, para a Função Gratificada de Coordenador de Normatização, Procedimentos e Acervos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1018/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 265/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA, Matrícula 3308, para a Função Gratificada de Coordenador do Fundo Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, da Gerência de Gestão Compartilhada e Integração Interinstitucional, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1019/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 266/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CLAYTON RIBEIRO FRANÇA, Matrícula 19137, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Operacional, da Coordenação de Fiscalização Urbana e Ambiental, da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1020/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 267/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 891, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1021/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 268/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 891, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Urbana e Ambiental, da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1022/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 269/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** LUSIANE DOS SANTOS, Matrícula 18015, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Procedimentos, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1023/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 270/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUSIANE DOS SANTOS, Matrícula 18015, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Urbana e Ambiental, da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1024/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 271/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** PAPILLA NUNES PATUELLI, Matrícula 20400, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Gerência de Licenciamento e Regularização Urbana e Ambiental, da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1025/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 272/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** THAÍS DE SOUSA REIS MARTINS, Matrícula 19757, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Expedição de Licenças Ambientais, do Departamento de Licença Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1026/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 273/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** THAÍS DE SOUSA REIS MARTINS, Matrícula 19757, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1027/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 284/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, Matrícula 3381, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Gerência de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1028/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 241/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** VALÉRIA APARECIDA CONDE ATAÍDE, Matrícula 22643, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1029/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 242/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** VALÉRIA APARECIDA CONDE ATAÍDE, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1030/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 243/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LUCIA CHRISTINA DE SOUZA COSTA, Matrícula 23693, do Cargo em Comissão de Coordenador de Resíduos Sólidos, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1031/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 244/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LÚCIA CHRISTINA DE SOUZA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Cidade

Sustentável, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1032/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 250/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** VICTOR FAUSTO OKUMURA, Matrícula 23849, do Cargo em Comissão de Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1033/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 251/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANDRÉ GONÇALVES MALCHER, Matrícula 3393, para o Cargo em Comissão de Gerente de Administração e Logística, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1034/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 254/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** RITA DE CÁSSIA SANTOS DE SOUZA, Matrícula 22217, do Cargo em Comissão de Gerente de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1035/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 255/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RITA DE CÁSSIA SANTOS DE SOUZA, Matrícula 22217, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Planos e Projetos Urbano Ambientais, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1036/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 256/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** SAMIR MACHADO ASSAD, Matrícula 22765, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Democrática, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1037/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 257/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SAMIR MACHADO ASSAD, para o Cargo em Comissão de Gerente de Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental e Mobilidade Sustentável, da Secretaria Adjunta de Planos e Projetos Urbano Ambientais, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1038/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 258/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** RANIERI BARBOSA ELIZIÁRIO, Matrícula 15448, do Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais Imobiliários, da Gerência de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1039/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 260/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RANIERI BARBOSA ELIZIÁRIO, Matrícula 15448, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planos Locais, da Secretaria Adjunta de Planos e Projetos Urbano Ambientais, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1040/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 262/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CÁSSIO VELOSO DE ABREU, Matrícula 4054, para o Cargo em Comissão de Gerente de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1041/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 263/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** VITOR SANTOS LISBOA, Matrícula 24553, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1042/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 264/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** VITOR SANTOS LISBOA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Gestão Compartilhada e Integração e Interinstitucional, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1043/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 275/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JULIANA MARIA DE ALMEIDA RESEK, para o Cargo em Comissão de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1044/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 287/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** VICTOR FAUSTO OKUMURA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo

CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### **PORTARIA Nº 1045/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 294/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Desenho Urbano-Ambiental, da Secretaria Adjunta de Planos e Projetos Urbanos Ambientais, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### **PORTARIA Nº 1046/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 295/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** GABRIEL FORTES SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### **PORTARIA Nº 1047/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 309/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** CECÍLIA QUINTANILHA SANO, Matrícula 23919, do Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### **PORTARIA Nº 1051/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** GABRIEL LUCAS FONSECA JORGE, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA Nº 1052/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos

do Memorando nº 310/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** FILIPHE MOTA DE CARVALHO, Matrícula 17399, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### **PORTARIA Nº 1054/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 324/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** PATRÍCIA DE CASTRO FAEDO, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

#### **PORTARIA Nº 1055/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 330/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** CARLOS HENRIQUE MATOS DE SOUZA, Matrícula 24734, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA

#### **PORTARIA Nº 1056/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** LAURO HENRIQUE GOMES MENDES, Matrícula 23903, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ROBSON MARQUES DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### **PORTARIA Nº 1057/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** CARLOS HENRIQUE MATOS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ROBSON MARQUES DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 1058/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 333/2016/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LAURO HENRIQUE GOMES MENDES, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 1059/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JURANDIR ROSA, Matrícula 24590, do Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 1060/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JURANDIR ROSA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Relações Portuárias, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 934/2016, datada de 30 de junho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 646, de 01/07/2016, página 14,

**Onde se lê:**

“**NOMEAR** MÁRIO SERGIO FERREIRA DE CASTRO, para o Cargo em

Comissão Assistente de Protocolo e Arquivo, do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

**Leia-se:**

“**NOMEAR** MAURO SERGIO FERREIRA DE CASTRO, para o Cargo em Comissão Assistente de Protocolo e Arquivo, do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 989/2016, datada de 30 de junho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 646, de 01/07/2016, página 18,

**Onde se lê:**

“**NOMEAR** FABRICIA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAUJO, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos”

**Leia-se:**

“**NOMEAR** FABRICIA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAUJO, para o Cargo em Comissão de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

Secretária Municipal da Cidade Sustentável”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

Repassa Santa Casa **+ de 19 milhões**

Exames **+ de 10 milhões**

Medicamentos **+ de 3,4 milhões**

Fornecimento de passagens, hospedagens tratamento fora domicílio **+ de 1,5 milhão**

Serviço de lavagem de roupa **+ de 1,1 milhão**

Manutenção de equipamentos odontológico e cirúrgico **+ de 2,6 milhões**

Hemodiálise **+ de 4,5 milhões**

A Prefeitura investe todo ano na saúde

**+ de 218 milhões**

só com a equipe de profissionais são **175 milhões**

PREFEITURA DE ANGRA  
TEMPO DE MUDANÇAS

# ANGRA IMPLANTA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE EMBARCAÇÕES DE TURISMO

Reordenamento do turismo náutico  
é uma das ações prioritárias da Turisangra

A partir de agora, é obrigatório o cadastramento de embarcações que atuam no segmento do turismo náutico. 90 embarcações cadastradas já receberam os primeiros certificados "Turismo Legal".

Essa é a primeira etapa da proposta de Ordenamento do Turismo Náutico na cidade. A ação, coordenada pela Fundação TurisAngra, conta com as parcerias do Sebrae e do Conselho Municipal de Turismo.

Se você vai passear pela Baía de Angra observe este selo. Só compre passeios náuticos em empresas legalizadas e em embarcações que possuam este selo. Essa é a sua segurança e um serviço da Prefeitura de Angra.



VISITE ANGRA DOS REIS O  
ANO INTEIRO.

O PARAÍSO ESTÁ  
ESPERANDO POR VOCÊ!



PREFEITURA DE  
**ANGRA**  
TEMPO DE MUDANÇAS

# OUVIDORIA AO ALCANCE DE TODOS

O serviço de Ouvidoria é muito importante, enquanto canal de comunicação e articulação entre o gestor e o controle social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e a ampliação da participação do mesmo na real busca de seus direitos.

A Ouvidoria SUS serve para os cidadãos ajudarem na melhoria dos serviços de Saúde, através da apresentação de:

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- SOLICITAÇÕES
- ELOGIOS
- DENÚNCIAS



*Ouvidoria*  
**SUS**  
*Angra dos Reis*

## COMO FALAR COM A OUVIDORIA?

Quando o cidadão denuncia, elogia, aponta as falhas e sugere medidas, ele está contribuindo para a melhoria dos serviços que lhe são oferecidos.

A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
REFLETE NA QUALIDADE  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

**A Saúde quer ouvir você!  
Fale com a Ouvidoria SUS!**

Formulário no  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

E-mail: [ouvidoriasus@angra.rj.gov.br](mailto:ouvidoriasus@angra.rj.gov.br)

**3364.4844 / 3365.2803**  
**das 8h30 às 17h**

Carta: 'OUVIDORIA SUS' - Saúde  
Rua Almirante Machado Portela,  
nº.: 85 - Jardim Balneário  
Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.906-190

Urnas existentes nas  
Unidades de Saúde 24h

## Turisangra promove encontro de negócios

### Empresários locais conversaram com representantes da CVC



**Empresários locais conversaram com representantes da CVC**

**T**endo como objetivo a abertura de novos mercados para o turismo no município, em especial durante a baixa temporada, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) promoveu na semana passada uma reunião de negócios entre empresários de diversos segmentos turísticos de Angra dos Reis e a empresa CVC, uma das maiores operadoras do setor de turismo no Brasil. O supervisor de Produtos para

Rio de Janeiro e Espírito Santo da empresa, Hian Callegari, apresentou as oportunidades de negócios de que dispõem as empresas parceiras da operadora em todo o país. Em Angra ainda são poucos os negócios que se relacionam diretamente com a CVC, mas os que possuem relação com a empresa já estão obtendo resultados satisfatórios.

As tratativas para o encontro, realizado na quinta-feira, 23, foram iniciadas durante a feira

WTM Latin América, realizada em março, na cidade de São Paulo. As negociações refletem o interesse da empresa em melhorar a sua participação junto aos meios de hospedagem da cidade e também o esforço da Fundação de Turismo em promover o aquecimento do setor nos períodos de baixa ocupação, que chegam a quase dois terços do ano.

— Somos uma empresa com 44 anos de história e mais de mil lojas em todo o país. Apesar disso, estamos com apenas seis meios de hospedagens associados em Angra dos Reis, onde comercializamos 6 mil noites somente durante este mês de junho. Temos uma demanda gigantesca por Angra dos Reis e pela Ilha Grande e estamos aqui buscando parcerias, para maximizarmos os lucros dos empresários da região. Para exemplificar o tamanho da atual demanda, hoje temos uma pousada no corredor turístico da Ponta Leste que nos oferta 15 quartos por dia e já comercializamos todos esses

quartos até o final de outubro — afirmou o supervisor da CVC, Hian Callegari.

Entre os itens apresentados por Callegari, se destacam os diversos meios de divulgação e venda praticados atualmente pela CVC e a facilidade com que os empresários podem gerir a oferta de seus produtos no sistema online da empresa. A empresária Daniela Milan, proprietária da pousada Refúgio do Capitão, na Praia Grande de Araçatiba, na Ilha Grande, já saiu da reunião com a ficha de parceiros da CVC preenchida.

— A apresentação da CVC foi sensacional e, sem dúvida, pode dar bons frutos para toda a região. Passamos por períodos de baixa temporada, onde continuamos com todos os custos da pousada e com poucos clientes. Essa parceria com a CVC pode melhorar a nossa taxa de ocupação média, principalmente durante a semana. A TurisAngra está de parabéns pela iniciativa — disse a empresária.

## Vacinação antirrábica continua em Angra

### Somente no sábado foram vacinados mais de 4 mil animais

**A**pós o dia D de vacinação antirrábica, no sábado, 25, a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, continua a mobilização para a imunização de cães e gatos do município. No dia D foram vacinados mais de 4 mil animais. A estimativa é imunizar cerca de 25 mil.

O objetivo da campanha é prevenir e combater a raiva, uma doença grave e com alto índice de mortalidade. Por isso, a Secretaria de Saúde pede para que donos de cães e gatos levem seus animais

para vacinar no local indicado mais próximo.

Segundo as normas atuais para a vacinação, não poderão ser imunizados os animais doentes, fêmeas que estejam esperando filhotes e animais com menos de três meses de idade. A equipe de imunização recomenda que os animais sejam levados aos postos por adultos.

O cronograma, com os bairros a serem visitados pela equipe de vacinação, pode ser encontrado no site da prefeitura